



**Coren**<sup>ES</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES Nº. 364/2022**

**Revoga Portaria Coren-ES nº 338/2022 e designa funcionários, conselheiros e colaboradora para compor o Gabinete de Crise do Coren-ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 e artigo 29 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram o estado do Espírito Santo e, o intuito de amparar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem afetados pelos desastres ocorridos até o momento;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria via e-mail, em 05/12/2022, bem como o Despacho Presidencial nº 2666/2022, emitido em 05/12/2022;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 2685/2022, emitido em 07/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os conselheiros, funcionários e colaboradora abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o **Gabinete de Crise do Coren/ES**:

- I – Leonardo França Vieira – Conselheiro Secretário do Coren-ES (**Coordenador**);
- II – Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;
- III – Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

IV – Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren-ES;

V – Alexandre Magno Peixoto Martins – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;

VI – Khristianne Koehler Miranda – Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;

VII – Débora Milena Farias Queiroz – Enfermeira Fiscal do Coren-ES;

VIII – Rosângela Fernandes Alves França – Técnica de Enfermagem Colaboradora.

**Art. 2º** - A comissão deverá trabalhar com o planejamento, administração, logística e operação do Time de Resposta Rápida ao atendimento em resposta aos profissionais em situação de vulnerabilidade em razão das enchentes que acometeram o Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** - Ao coordenador do Gabinete competirá a tomada de Decisões para o melhor desempenho das atividades que serão realizadas pelo Gabinete de Crise, devendo comunicar à Diretoria das ações que estão sendo tomadas, por meio de relatório diário, que serão submetidos a homologação em Reunião Ordinária de Diretoria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 338/2022 e surtindo efeitos retroativos à 05/12/2022.

Vitória (ES), 13 de dezembro de 2022.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário